



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 10 de dezembro de 2007 - Nº 232

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.918 DE 10 DE Dezembro DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato e Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas, conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesa, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.918 de 10 de 12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	38.848
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	3.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	70.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	31.882
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.47	00	10.000
14202.13392522.104	COMEMORAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FO	3.3.90.36	00	10.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	30.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	74.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	630.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	640.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	13	40.000
17135.10302382.260	ADMINISTRAÇÃO DA XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.39	13	10.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	32.000
TOTAL					1.619.730

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.918 de 10 de 12/2007.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.03	00	38.848
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.10	00	12.882
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.31	00	10.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.32	00	5.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	00	30.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.48	00	7.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.92	00	45.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.93	00	5.000
14202.13392522.104	COMEMORAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FO	3.3.90.14	00	5.000
14202.13392522.104	COMEMORAÇÃO DO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FO	3.3.90.33	00	5.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.35	00	5.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	00	25.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	15.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	9.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	25.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	25.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.18	00	10.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.20	00	20.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	400.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.35	00	100.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	90.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.38	00	10.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.14	13	300.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.18	13	20.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.19	13	20.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.20	13	50.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.35	13	100.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	150.000
17128.10302382.253	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	13	40.000
17135.10302382.260	ADMINISTRAÇÃO DA XII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.92	13	10.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	00	22.000
35101.03122042.101	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.33	00	10.000
TOTAL					1.619.730

OF. 2141 a 2150



DECRETO Nº 12.919 DE 10 DE Dezembro DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.814.508,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.814.508,00 (treze milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO